

PORTARIA Nº 046/CBMSC/2009, de 24 de junho de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o Art. 21, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e combinado com o Art. 53, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, RESOLVE: Art. 1º Alterar o caput do Art. 1º, da Portaria nº 031/CBMSC/2009, de 03 de fevereiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º Alterar o Art. 7º, da Instrução Geral 40-03-BM (IG 40-03-BM), aprovada pela Portaria nº 265/CBMSC/2006, de 30 de novembro de 2006, acrescentando os seguintes cursos em conformidade com a Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, para fins de inserção no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH) e pontuações decorrentes, a contar da presente data”. Art. 2º Declarar nulo o deferimento exarado pelo Diretor Interino de Ensino do CBMSC no requerimento, de 23 de outubro de 2008, solicitando homologação do Certificado do 1º Curso Integrado para Motoristas de Ambulância — CETREM/UEDESC — 45 horas-aula, para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, tendo por base o princípio da auto-tutela e da legalidade, por não atender o referido curso os requisitos da legislação específica, prevista no Art. 8º, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e, por conseguinte, tornar nulo o reconhecimento do referido curso registrado na Portaria nº 031/CBMSC/2009, de 03 de fevereiro de 2009. Art. 3º Fica determinado a Diretoria de Ensino (DE) que revise todas as Portarias a partir da Portaria nº 265/CBMSC/2006, de 30 de novembro de 2006, de acordo com o critério estabelecido o Art. 8º, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, com prazo estabelecido de 30 (trinta) dias. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Assina: Coronel BM - ÁLVARO MAUS - Comandante-Geral do CBMSC.